



SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023/CPL/PMB	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023/CPL/PMB	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023/CPL/PMB	2

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
36/2023/CPL/PMB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2023 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 08/2023, pelo SRP. A Prefeitura Municipal Bacuri/MA, resolve registrar os preços da empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.075.750/0001-56 e Inscrição Estadual nº 12.571918-3, com sede na AVE ALFA, 905, Quadra Comercial Lote 04, PARQUE ATHENAS, São Luis-MA – CEP nº 65.072-110, cujo Objeto consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente de informática para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Bacuri/MA. **Da Validade.** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 233.999,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Itens registrados: Lote I, Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

Totalizando o valor global de R\$ 233.999,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), **Da Revisão dos Preços.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. **Da Adesão a Ata de Registro de Preços.** Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de

preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Bacuri/MA, 29 de dezembro de 2023.

LINELSON RIBEIRO RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
37/2023/CPL/PMB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2023 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 08/2023, pelo SRP. A Prefeitura Municipal Bacuri/MA, resolve registrar os preços da empresa MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.649.742/0001-92 e Inscrição Estadual nº 12.708973-0, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 268, Bairro: União, Imperatriz – MA – CEP nº 65.900-734, cujo Objeto consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente de informática para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Bacuri/MA. **Da Validade.** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 459.950,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Itens registrados: Lote II, Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

Totalizando o valor global de R\$ 459.950,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), **Da Revisão dos Preços.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d4dfbce74874cee245d7f2bd588ee5db62872161

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. **Da Adesão a Ata de Registro de Preços.** Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Bacuri/MA, 29 de dezembro de 2023.

LINELSON RIBEIRO RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. **Da Adesão a Ata de Registro de Preços.** Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Bacuri/MA, 29 de dezembro de 2023.

LINELSON RIBEIRO RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023/CPL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2023 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 08/2023, pelo SRP. A Prefeitura Municipal Bacuri/MA, resolve registrar os preços da empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.906.038/0001-60 e Inscrição Estadual nº 002596801.00-96, com sede na RUA JORGE CARAM, 521 A – NSRA DO CARMO – OURO PRETO/MG, CEP: 35.400-000, cujo Objeto consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente de informática para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Bacuri/MA. **Da Validade.** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 105.013,90 (cento e cinco mil, treze reais, noventa centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Itens registrados: Lote III, Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14.

Totalizando o valor global de R\$ 105.013,90 (cento e cinco mil, treze reais, noventa centavos), **Da Revisão dos Preços.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d4dfbce74874cee245d7f2bd588ee5db62872161

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURI - MA**

**DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO**

V. 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
BACURI - MA, CEP: 65270-000
Email: edom@bacuri.ma.gov.br
Telefone: (98)33921-222

-
-

WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 16/01/2024 17:15:31

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d4dfbce74874cee245d7f2bd588ee5db62872161

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

